



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1760, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Modifica dispositivo da Lei Municipal n.º 1.671/2018 que institui a Gratificação Prêmio por Produtividade para Servidores do Grupo Ocupacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 10 da Lei Municipal n.º 1.671, de 27 de março de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Omissis.

§ 2º Após a apresentação do relatório mencionado no parágrafo anterior à coordenação imediata de cada setor, será realizada a análise das atividades a serem pontuadas por uma comissão composta de 04 (quatro) membros, os quais deverão ser do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, de livre indicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2019

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LEI Nº 1759, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, o "Dia Municipal do Quadrilheiro Junino", a ser comemorado anualmente no dia 27 de junho.

Art.2º O dia 27 de junho passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1760, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Modifica dispositivo da Lei Municipal n.º 1.671/2018 que institui a Gratificação Prêmio por Produtividade para Servidores do Grupo Ocupacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 10 da Lei Municipal n.º 1.671, de 27 de março de 2018 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 10. Omissis.

§ 2º Após a apresentação do relatório mencionado no parágrafo anterior à coordenação imediata de cada setor, será realizada a análise das atividades a serem pontuadas por uma comissão composta de 04 (quatro) membros, os quais deverão ser do quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, de livre indicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, que serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2019
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PAULO DE TARSO DANTAS DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 1036/2019, de 21 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as portarias nº 706 de 04 de junho de 2019 e nº 1034, de 17 de outubro de 2019, Onde se lê:

JOÃO WILSON DA SILVA CRUZ

Leia-se:

JOÃO WILSON DA CRUZ SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1037/2019, de 21 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA do cargo de Diretora II do Pré-Escolar Cleide Melo, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1038/2019, de 21 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA CAROLINE SOARES DE MOURA do cargo de Vice-Diretora II do Pré Escolar Cleide Melo, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1039/2019, de 21 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA GABRIELLA MARCIANO DUARTE para exercer o cargo de Vice-Diretora II do Pré Escolar Cleide Melo, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1040/2019, de 21 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº. 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CAROLINE SOARES DE MOURA para exercer o cargo de Vice-Diretora I do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado -CMAEE, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal